



Homologado em 29/6/2018, DODF nº 124, de 3/7/2018, p. 7. Portaria nº 186, de 4/7/2018, DODF nº 126, de 5/7/2018, p. 4.

PARECER Nº 105/2018-CEDF

Processo nº 084.000396/2017

Interessado: Colégio Impacto

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, o Colégio Impacto; autoriza a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; autoriza a oferta do ensino médio; aprova a Proposta Pedagógica; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 27 de junho de 2017, de interesse do Colégio Impacto, situado no CCDN, Lote M, Loja 1, Setor Norte, Brazlândia - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Modelle Ltda – ME, com sede no mesmo endereço, trata da solicitação de credenciamento e autorização para oferta da educação infantil, creche para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e do ensino médio, bem como aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl.1.

A instituição educacional obteve seu último credenciamento até 31 de dezembro de 2014, pela Portaria nº 30/SEEDF, de 25 de fevereiro de 2010, com fulcro no Parecer nº 32/2010-CEDF. Pela Portaria nº 59/SEEDF, de 21 de fevereiro de 2017, com fulcro no Parecer nº 27/2017-CEDF, a instituição educacional teve sua solicitação de recredenciamento indeferida, sendo validados os atos escolares praticados, a contar de 1º de janeiro de 2015 até a data de publicação da referida portaria, que ocorreu em 22 de fevereiro de 2017.

Vale registrar que o Colégio Impacto também possui credenciamento, por delegação de competência, para a oferta de educação a distância, até 31 de julho de 2020, com autorização para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, do 6° ao 9° ano, e ao ensino médio, conforme Portaria nº 226/SEEDF, de 22 de dezembro de 2015, com base no Parecer nº 195/2015-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimento, fl.1.
- 6ª Alterações do Contrato Social, fls. 3 a 6.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, fl. 7.





- Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado, fls. 9 a 11.
- Escritura Pública de Compra e Venda, fls.12 a 13.
- Declaração de Cessão do Imóvel, fl.14.
- Planta Baixa, fls. 19 a 21.
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART, fls. 22 a 23.
- Laudo Técnico, fls. 24 a 26.
- Relação do Mobiliário, dos Equipamentos e dos Recursos Didático-Pedagógicos, fls. 27 a 31; 199 a 205.
- Regimento Escolar, fls. 113 a 172.
- Relatório de Supervisão *In loco*, fls. 174 a 186 e 257
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico Administrativo, fls.206 a 211.
- Registro de Responsabilidade Técnica RRT, fls. 215 a 216 e 259.
- Parecer Técnico-Profissional, fls.217 a 218 e 260 a 261.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 262 a 267.
- Diligência CEDF, fls. 271 a 273.
- Consulta ao Registro de Responsabilidade Técnica, fls. 277 a 279.
- Proposta Pedagógica, fls. 281 a 363.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, fls. 370 a 371.

Das condições físicas da instituição educacional:

Vale registrar que, em consulta à viabilidade da localização no sistema de Registro de Licenciamento de Empresas – RLE, restou verificado o resultado da análise de viabilidade que se deu por indeferida por contrariar uso previsto na legislação urbanística do setor expressa no complemento NGB nº 156/91, fls. 277 a 279. Contudo, a instituição educacional apresentou solicitação de alteração da destinação do imóvel, tendo como devolutiva a informação, da Secretaria de Gestão Urbana, que a demanda será objeto de estudo para a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS.

Ainda, em atenção à Nota Técnica nº 1/2016-CEDF que trata da suspensão temporária da obrigatoriedade de apresentação da Autorização de Funcionamento, determinando que o mesmo seja apresentado até a aprovação da LUOS (Lei de Uso e Ordenação do Solo) no âmbito do Distrito Federal, restou apresentado pela instituição educacional o projeto arquitetônico da edificação, fls. 19 a 21, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, fl. 22, e Laudo Técnico com parecer favorável às condições físicas da edificação, fls. 24 a 26, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, fl. 23, referente ao laudo.

Em observância ao disposto na Nota Técnica nº 1/2017- CEDF, a instituição educacional também apresentou Parecer Técnico-Profissional, com parecer favorável, fls. 217 e 218, retificado às fls. 260 e 261, com os respectivos Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, fls. 215, 216 e 259.

Da(s) visita(s) de inspeção in loco:





Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*: em 11 de setembro de 2017, conforme relatórios acostados às fls. 174 a 186, e em 28 de novembro de 2017, fl. 257; ocasiões em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas para o ensino ofertado, mobiliário, a organização da secretaria/escrituração escolar, habilitação dos docentes, além de prestadas as orientações técnicas necessárias.

Da Proposta Pedagógica.

A Proposta Pedagógica, acostada às fls. 281 a 363, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaques para:

O Colégio Impacto tem como missão

Proporcionar e garantir o processo de ensino e de aprendizagem com qualidade, para o aprimoramento integral do aluno, a apropriação e elaboração de conhecimentos necessários ao desenvolvimento da inteligência, das habilidades e das competências, da formação ética, dos valores e das responsabilidades de cidadão. (fl. 290)

Quanto à organização pedagógica, fls. 291 a 294, o Colégio Impacto oferta as seguintes etapas da educação básica, em regime anual e período parcial e integral, observada a idade legal para ingresso:

1. Educação Infantil

Creche - para crianças de 2 e 3 anos de idade. Pré- escola: para crianças de 4 e 5 anos de idade.

- 2. Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, contemplando o Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA nos três primeiros anos, em conformidade com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF.
 - 3. Ensino Médio: da 1^a à 3^a série.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiência, observadas suas peculiaridades e a legislação vigente, fl. 294.

Da Organização Curricular, fls. 294 a 332.

A organização curricular da educação infantil está de acordo com a legislação vigente, sendo observado o Referencial Curricular Nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, com foco norteador na ação de cuidar e educar, tendo em vista as especificidades dessa etapa da educação básica, na concepção de que a criança tem direitos





e necessidades em plena construção do seu saber, com fundamento nos eixos formação pessoal e conhecimento de mundo, fls. 294 a 295.

A organização curricular do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, é desenvolvida com base na legislação vigente e está resumida na matriz curricular acostada à fl. 331, contemplando a base nacional comum e a parte diversificada. Na parte diversificada, estão previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, do 6º ao 9º ano.

A organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente, conforme matriz curricular acostada à fl. 332. São os componentes curriculares da parte diversificada: Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol.

A instituição educacional inclui em seu currículo os conteúdos e os temas transversais obrigatórios, de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, permeando as diversas áreas do conhecimento, fls. 297 e 321 a 322 .

Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 341 a 351.

Na educação infantil, a avaliação é diagnóstica e processual, realizada por meio de relatório individual do desenvolvimento e da construção das aprendizagens, respeitado o tempo, o ritmo, a autonomia e a identidade do aluno, observados os aspectos cognitivo, psicomotor, social, psicológico e afetivo, sendo os resultados do acompanhamento do processo de aprendizagem entregues aos pais individualmente nas reuniões bimestrais, fl. 342.

No ensino fundamental, do 4º ao 9º ano, e no ensino médio são utilizados diversos instrumentos avaliativos, tais como observação, autoavaliação, testes e provas, entrevista, pesquisa de campo, trabalhos em grupo, entre outros, sendo o resultado da avaliação expresso por meio de notas, numa escala de 0 a 10, considerado aprovado o aluno que obtiver média 6,0 (seis) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), fls. 343 a 351.

A avaliação, no Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, visa a sistematização e o aprofundamento das aprendizagens básicas alfabetização e letramento; a promoção é automática, do 1º para o 2º e do 2º para o 3º ano, destacando-se que ao final do 3º ano o aluno poderá ser retido, fl. 343.

O Colégio Impacto adota a progressão parcial para o prosseguimento de estudos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e nas 1ª e 2ª séries do ensino médio, em até 2 (dois) componentes curriculares, conforme legislação vigente, fl. 348.





O avanço, o aproveitamento, a adaptação e recuperação de estudos são adotados pela instituição educacional, em observância à legislação vigente, fls. 346 e 349 a 50.

- O Regimento Escolar, acostado às fls. 113 a 172, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e deve manter coerência com a Proposta Pedagógica aprovada por este Conselho de Educação.
- **III CONCLUSÃO** Em face do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:
 - a) credenciar a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2022, o Colégio Impacto, situado no CCDN Lote M, Loja 1, Setor Norte, Brazlândia Distrito Federal, mantido pelo Colégio Modelle Ltda ME, com sede no mesmo endereço;
 - b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
 - c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano;
 - d) autorizar a oferta do ensino médio;
 - e) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
 - f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 23 de fevereiro de 2017 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer;
 - g) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 19 de junho de 2018.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 19/06/2018

> MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





Anexo I do Parecer nº 105/2018-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IMPACTO Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano

Módulo: 40 semanas Turno: Diurno Regime: Anual

PARTE DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	CSA		ANOS						
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES			4°	5°	6°	7°	8°	9°	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL COMUM		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Moderna – Inglês Língua Estrangeira		Ciências Sociais	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25	25	25	30	30	30	30
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL				2500		833	833	1000	1000	1000	1000

Observações:

- 1. CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de funcionamento:

Anos Iniciais – 1° ao 5°

• Matutino: das 7h40 às 12h10

• Vespertino: das 13h40 às 18h10

Anos Finais – 6° ao 9° ano

• Matutino: das 7h20 às 12h40

• Vespertino: das 13h05 às 18h25

- 3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados como horário de aula.
- 4. Duração do módulo-aula: 50 minutos cada .





Anexo II do Parecer nº 105/2018-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO IMPACTO

Etapa: Ensino Médio Módulo: 40 semanas Turno: Diurno Regime: Anual

PARTES DO ÁREAS DO		COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES				
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª		
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
	Matemática Matemática		X	X	X		
BASE NACIONAL COMUM	Ciências da Natureza	Física	X	X	X		
		Química	X	X	X		
		Biologia	X	X	X		
	Ciências Humanas	História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
DARTE I	X	X	X				
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Espanhol				X	X		
TOTAL DE MÓI	30	30	30				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL				1000	1000		

Observações:

1. Horário de funcionamento:

Matutino: 7h20 às 12h40Vespertino: 13h05 às 18h25

2. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados como horário de aula.

3. Duração do módulo-aula: 50 minutos cada.